



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº356/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Padre Juca, 228, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, situada à Rua Major Penha, nº 359, sala 01, bairro Centro, cidade de Caxambu/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 356/2018, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa:

As partes em comum acordo, primado pelo princípio da economicidade, para melhor adequação aos objetivos da contratação e, em razão da União adotar índice inflacionário específico no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 para as despesas obrigatórias de caráter continuado, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), resolvem alterar o contrato nº 356/2018, passando o índice de reajuste para o IPCA.

As partes, também, convencionaram, face as dificuldades socioeconômicas que passa a entidade provocadas pela COVID 19, tornar sem efeito o reajuste realizado no exercício financeiro de 2021 sob o índice do IGPM, uma vez que a alteração para o IPCA é a melhor medida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - É objeto do presente termo aditivo, a não produção de efeitos do reajuste pelo IGPM ocorrido em janeiro de 2021 e alteração do índice de reajuste para o IPCA, reajustando o contrato nº 356/2018 na data em que foi aplicado o reajuste anterior.

1.1.1 – Fica alterado o índice de reajuste do contrato nº 356/2018, para o acumulado de 12 (doze) meses do **IPCA** (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

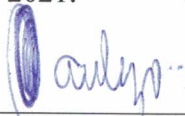
1.1.2 - Fica sem efeito o reajuste aplicado ao contrato nº 356/2018 pelo índice do IGPM, de acordo com a alteração promovida pelo subitem 1.1.1, realizado através do 4º termo aditivo, aplicando-se ao referido reajuste o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA, o qual retroage seus efeitos a janeiro de 2021, compondo o contrato de nº 356/2018, após a aplicação do novo índice inflacionário, o **valor mensal em R\$ 7.629,77** (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Maria da Fé, 03 de maio de 2021.


ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG


Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas


Eduardo Evaristo Ferreira
Professor - Auditor - Perito
Contador - CRC: 62.820/MG


Mateus da Silva Dias
Contador CRC 122 513/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2020
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 7.300,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04517340
Valor percentual correspondente	4,517340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.629,77 (REAL)